

UniREDENTOR
Centro Universitário



UniREDENTOR
Centro Universitário



**REGIMENTO INSTITUCIONAL DO NÚCLEO
DE INOVAÇÃO E DE EMPREENDEDORISMO
PARA AS ATIVIDADES DE
EMPREENDEDORISMO**

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Felipe Vargas dos Santos Victor
Reitor

Aline Cunha Gama de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação & de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização

Rodrigo Ramos Rubim Rigueira
Pró-Reitor Administrativo-Financeiro

Tauã Lima Verdan Rangel
Coordenador de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização

Ludymila Silveira Gonçalves
Secretária Geral

Luiz Carlos Medeiros Pereira
Coordenação de Pós-Graduação

Sarah Abreu Roli Torres
Procuradora Institucional

Amanda Camerini Lima
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica

Ana Karina Mendonça de Souza
Coordenadora do Núcleo de Empregabilidade e Central de Estágio

Fábio Machado de Oliveira
Coordenador de Inovação e Empreendedorismo & Mobilidade Acadêmica e Internacionalização

Frederico Venancio Reis
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância (NEaD)

Júlia Santos Martins
Coordenadora do Núcleo de Experiência Discente (NED)

Liliane Cunha Gama Castro
Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED)

Flávia de Souza Royse
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Maria Luíza Lacerda Carvalhido
Coordenadora do Curso de Direito

Cícero Figueiredo Freitas
Coordenador do Curso de Educação Física (Bacharelado)

Kamila Muller Beazussi
Coordenadora de Enfermagem

Rômulo Rodrigues Coelho Delfino Souza Coordenador dos Cursos de Engenharia (Presencial e EAD), Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica	José Elias Filho Coordenador do Curso de Fisioterapia
Moniki Aguiar Mozzer Denucci Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia	Vagner Rocha Simonin de Souza Coordenador do Curso de Nutrição
Renata Clementino Gontijo Coordenadora do Curso de Medicina	Douglas Alves Ferreira Coordenador Adjunto de Medicina
Enilton Monteiro Machado Coordenador de Internato de Medicina	Renata Domingues Gonçalves Caveari de Souza Coordenadora do Curso de Psicologia
Alexandre Batista Arantes Coordenador de Laboratórios	Sabrina Barcellos Santelli Bibliotecária
Cileny Carla Saroba Vieira Thomé Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA)	

EDITORIAL

Felipe Vargas dos Santos Victor
Aline Cunha Gama de Carvalho
Tauã Lima Verdan Rangel
Fábio Machado de Oliveira

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Bibliotecária Responsável: Sabrina Barcellos Santelli (CRB/7-6981)

C397r Centro Universitário Redentor.

2023 Regimento institucional do núcleo de inovação e de empreendedorismo para as atividades de empreendedorismo / Centro Universitário Redentor. – Itaperuna (RJ), 2023.

15p. : il. ; 30cm.

1. Atividades complementares – Centro Universitário Redentor. 2. Extensão universitária. 3. Educação Superior. I. Victor, Felipe Vargas dos Santos. II. Carvalho, Aline Cunha Gama de. III. Rangel, Tauã Lima Verdan. IV. Oliveira, Fábio Machado de. V. Título.

DD: 378.1

SUMÁRIO

Apresentação do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya)	6
TÍTULO I: Das Disposições Preliminares	8
TÍTULO II: Dos Objetivos	8
TÍTULO III: Das Atribuições e das Competências do Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo	8
TÍTULO IV: Das Atribuições do Coordenador do Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo para as atividades de empreendedorismo.....	9
TÍTULO V: Dos Escritórios Experimentais de Empreendedorismo	10
TÍTULO VI: Dos serviços a serem prestados pelo Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo para as atividades de empreendedorismo.....	12
TÍTULO VII: Das Disposições Finais	14

APRESENTAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR (UNIREDENTOR - AFYA)

Destinada a propostas modernas e à cultura, fez-se presente, nos anos finais da década de 90, no Noroeste Fluminense, uma das grandes instituições de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro: a Sociedade Universitária Redentor, hoje, denominada UniRedentor/Afya, por sua integração ao maior grupo de formação de profissionais de medicina do país!

A história da UniRedentor/Afya começou quando um grupo de educadores verificou que havia uma grande emigração de jovens para outras cidades, visando ao aperfeiçoamento profissional.

Porém, nesse processo de procura, analisou-se um fenômeno, até então, sem registros: o êxodo das potencialidades culturais e cognitivas, que é o caminhar do desenvolvimento social, econômico e cultural em quaisquer cidades, especialmente, as interioranas.

Em dezembro de 1999, visando à área educacional, a Sociedade Universitária Redentor mostrou-se convicta por instalar, em Itaperuna, uma Instituição de Ensino Superior - IES, a fim de que suas conquistas pudessem somar às conquistas da localidade e região, oferecendo, sempre, cursos diferenciados com padrão de excelência.

Esses ideais inspiraram-na à constante luta pelo credenciamento e ele veio, na histórica data de 07 de março de 2002, com nota máxima de autorização.

Como a UniRedentor/Afya vem se mostrando cada vez mais direcionada ao ensino de qualidade na graduação e na pós-graduação, teve, em 2008, a consolidação do seu espaço físico, situado na Rodovia Federal BR-356, número 25.

Mais do que oferecer educação, a Instituição assumiu o dever de auxiliar professores, alunos e comunidades, estando fundamentada na solidariedade e no respeito humano, com o projeto Coordenadoria de Atendimento e Suporte ao Aluno - CASA. No ano de 2019, o

projeto CASA foi redimensionado nas seguintes estruturas: Núcleo de Experiência Discente (NED), Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED) e Núcleo de Empregabilidade (NEMP).

Também oferece atendimento de saúde à população por meio da Clínica Escola CACI que vem ofertando atendimento médico especializado e multiprofissional em diversas áreas, gratuitamente, numa parceria com prefeituras da região. Além disso, a UniRedentor/Afya ainda possui um Núcleo de Práticas Jurídicas que oferta serviços na área jurídica, gratuitamente, a todos que necessitam deste tipo de acompanhamento.

Além da graduação, a IES também possui um Departamento Nacional de Pós-graduação, com representatividade em todo território nacional, oferecendo cursos lato sensu em parceria com as principais associações médicas do Brasil.

Educar, preparar e formar são sinônimos da palavra UniRedentor/Afya, pois, aqui, preparam-se os melhores profissionais do imenso território nacional e internacional.

Em 2019, a UniRedentor foi integrada à Afya, maior grupo de faculdades de Medicina do Brasil em número de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC).

Felipe Vargas dos Santos Victor

Reitor do Centro Universitário Redentor
(UniREDENTOR – Afya)

Aline Cunha Gama Carvalho

Pró-reitora de Graduação &
Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa,
Extensão, Inovação e Internacionalização

Rodrigo Ramos Rubim Rigueira

Pró-reitor Administrativo-Financeiro

REGIMENTO INSTITUCIONAL DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO E DE EMPREENDEDORISMO PARA AS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO

TITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento normatiza as atividades do Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya), no tocante às atividades de empreendedorismo, vinculado à Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

8

TITULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Os objetivos do Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo, em relação às atividades de empreendedorismo, são:

- I. Difundir a cultura do empreendedorismo e inovação entre as comunidades docentes e discentes;
- II. Desenvolver projetos de cooperação com organizações e atores institucionais do sistema de empreendedorismo e inovação;
- III. Apoiar novos empreendedores na definição e operacionalização de seus negócios;
- IV. Canalizar ações que tenham como foco o empreendedorismo social e desenvolvimento local sustentável;

TITULO III DAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIA DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO E DE EMPREENDEDORISMO PARA AS ATIVIDADES EMPREENDEDORISMO

Art. 3º. Compete ao Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo, no tocante às atividades de empreendedorismo:

- I. Contribuir para a estruturação de modelos de negócios inovadores de alunos, egressos e comunidades em geral, em economia criativa, microempresa, em parceria com instituições pública e privada;
- II. Propor e realizar eventos, seminários e palestras de sensibilização sobre empreendedorismo e inovação;
- III. Criar, junto ao corpo docente, espaço de reflexão e sensibilização voltada ao empreendedorismo e a inovação de modelos de negócios em economia criativa e microempresa;
- IV. Articular com organizações públicas e privadas para a concretização de ações de ensino, pesquisa e extensão que fortaleça e dissemine a cultura empreendedora e de inovação;
- V. Atuar de maneira consultiva, oferecendo um suporte técnico e pedagógico aos cursos de graduação, pós-graduação e demais núcleos da IES que demandem ações relacionadas a empreendedorismo e inovação;
- VI. Desenvolver ações de cooperação com empresas e atores institucionais do sistema empreendedorismo e inovação;
- VII. Elaborar relatórios semestrais das atividades realizadas pelo Núcleo e apresentar a Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização;
- VIII. Apresentar anualmente a Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização o plano de trabalho e o respectivo cronograma de ações a serem executadas.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO E DE EMPREENDEDORISMO PARA AS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO

Art. 4º. Compete ao Coordenador do Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo, no tocante às atividades de empreendedorismo:

- I. Realizar e acompanhar as diferentes atividades do Núcleo;

- II. Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas;
- III. Elaborar o plano anual de atividades;
- IV. Representar o Núcleo nas ações/eventos internos ou externos;
- V. Propor e realizar atividades de formação para o grupo administrativo/gestor e acadêmico do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya);
- VI. Verificar as necessidades educacionais relacionadas ao material didático pedagógico e recursos de relacionados a empreendedorismo e inovação indispensáveis aos acadêmicos e/ou funcionários do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya), negociando junto às Pró-Reitorias e à Reitoria sua aquisição;
- VII. Promover campanhas educativas;
- VIII. Divulgar as atividades desenvolvidas à comunidade interna e externa;
- IX. Orientar, sempre que solicitado, questões relacionadas a empreendedorismo e inovação promovidos pelo Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya).

TÍTULO V

DOS ESCRITÓRIOS EXPERIMENTAIS DE EMPREENDEDORISMO

Art. 5º. Os escritórios experimentais são projetos acadêmicos multidisciplinares de longa duração ou de duração indeterminada, vinculados, subordinados e coordenados pelo Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo, e que tem como objetivo familiarizar o estudante com o empreendedorismo e a gestão de negócios, proporcionando experiência prática.

Art. 6º. Para atender ao seu escopo os escritórios experimentais prestarão consultoria a profissionais autônomos, empresários individuais e sociedades empresariais ou sem fins lucrativos, acerca de aspectos relacionados à constituição ou administração do seu negócio.

Art. 7º. Poderão submeter projetos para a constituição de escritórios experimentais grupos de no mínimo 4 alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya).

Parágrafo único. Os proponentes de um mesmo projeto podem estar matriculados em cursos diferentes, o que é recomendável dada a característica multidisciplinar dos escritórios experimentais.

Art. 8º. Os escritórios experimentais serão vinculados ao Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo e terão um docente orientador que poderá ser sugerido pelos alunos componentes do projeto.

§1º. O docente indicado deverá pertencer ao corpo docente do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR).

§2º. No entanto, a definição e designação do orientador caberá à coordenação do Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo com anuência da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização, podendo acatar ou não a sugestão dos alunos com base nos requisitos do projeto e aderência curricular do docente sugerido.

Art. 9º. Por tratar-se de projeto acadêmico todas as atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do escritório experimental tem caráter acadêmico e não serão remuneradas ou gerarão qualquer tipo de vínculo empregatício.

Art. 10. Os escritórios experimentais terão regimento/estatuto elaborado institucionalmente pelo departamento jurídico do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR), cabendo aos alunos participantes do escritório experimental juntamente com a coordenação do Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo definirem escopo e 6 finalidades seguindo as diretrizes estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização, à qual caberá a aprovação do regimento.

Art. 11. O regulamento deverá conter disposições relativas a:

- I. Mandato dos alunos integrantes - os alunos integrantes dos escritórios experimentais terão mandato temporário e aqueles que por qualquer razão percam a condição de aluno imediatamente terão o mandato revogado;
- II. Critérios para ingresso;
- III. Critérios para substituição dos integrantes;
- IV. Responsabilidade dos integrantes;
- V. Responsabilidades do professor orientador;
- VI. Funcionamento e fluxo das atividades desenvolvida em seu âmbito;
- VII. Atividades permitidas e vedadas;
- VIII. Consequências em caso de descumprimento do regimento

TÍTULO VI

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO NÚCLEO DE INOVAÇÃO E DE EMPREENDEDORISMO PARA AS ATIVIDADES DE EMPREENDEDORISMO

Art. 12. O Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo, no tocante às atividades de empreendedorismo, prestará serviços direcionados a alunos, ex-alunos e à sociedade.

Parágrafo único. As consultorias serão gratuitas, sem custos para alunos ou ex-alunos.

Art. 13. Os alunos e ex-alunos que procurarem o Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo no intuito de obterem direcionamentos e aconselhamentos sobre a constituição ou gestão de seus negócios deverão preencher um requerimento descrevendo o tipo de orientação que pretendem receber.

Art. 14. A coordenação do Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo analisará os requerimentos e caso exista algum projeto ou escritório experimental que possa atender às

demandas deferirá o requerimento e tomará as providências para que a consultoria seja realizada.

Art. 15. Caso não haja nenhum projeto ou escritório experimental apto a atender à demanda, a coordenação do Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo, submeterá o requerimento às instâncias superiores e havendo deferimento designará um docente para prestar a consultoria.

13

Art. 16. O Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo fará a interface entre a comunidade acadêmica e a sociedade, conectando empreendedores estabelecidos no mercado ou que pretendam se estabelecer, a alunos aptos a prestarem consultoria, auxiliando-os na constituição e administração de seus negócios.

Art. 17. Os profissionais autônomos, empresários individuais e sociedades empresariais ou sem fins lucrativos que procurarem o Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo no intuito de receberem orientação acerca de aspectos relacionados à constituição ou administração do seu negócio, deverão preencher um requerimento descrevendo o tipo de orientação que pretendem receber.

§1º. A coordenação do Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo analisará os requerimentos e caso exista algum projeto ou escritório experimental que possa atender às demandas deferirá o requerimento e tomará as providências para que a consultoria seja realizada.

§2º. Caso não haja em andamento nenhum projeto apto a atender a demanda o requerimento será indeferido.

Art. 18. As consultorias serão oferecidas gratuitamente à comunidade e acontecerão de acordo com a disponibilidade dos projetos.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Este regimento poderá ser modificado no todo ou em parte, com aprovação dos membros do CONSUP.

Art. 20. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições administrativas em contrário.

Art. 21. A Coordenação do Núcleo de Inovação e de Empreendedorismo, em consonância com Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização compete resolver os casos omissos nesse Regimento.

UnIRENTOR
Centro Universitário

